



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: camara@icaraima.pr.leg.br SITIO: www.icaraima.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 019/2018

AUTORIA: Legislativo Municipal

SÚMULA: Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2.016 e dá outras providências.

Origem: Projeto de Resolução nº006/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

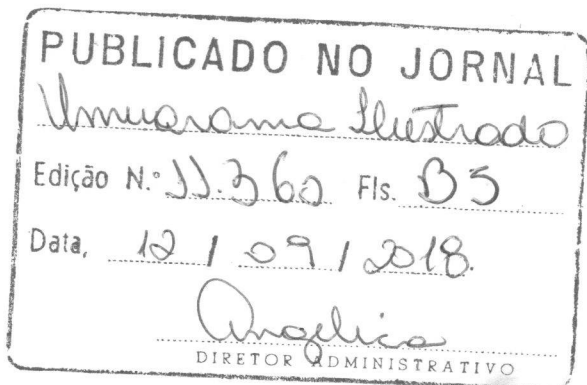
Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2.016, após análise da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Setembro de 2018.


LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário



ANDERSON VENDRAMINI
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS COM COMPROMISSO DE QUALIDADE TÉCNICA PARA ANÁLISE FINANCEIRA E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PROFISSIONAL
RECURSA: Tesouro Municipal.
ABERTURA: 09/09/2018.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$17.000,00 (dezesete mil reais).
Brasilândia do Sul - PR, 11 de setembro de 2018.
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 019/2018
AUTORIA: Legislativo Municipal
SÍNTESE: Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Icaraima, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2016 e dá outras providências.
Origem: Resolução nº 005/2018.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente do Paraná, promulgo a seguinte resolução do Poder Legislativo Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2016, após análise da Comissão de Art. 2º da Constituição Federal de 1988, e a Resolução deste Poder Legislativo Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, de 2018, para a sua publicação.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
ALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 06.900.001-65 E-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br
www.icaraima.pr.gov.br
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 09 de setembro de 2018, em vista do requerimento formulado pelo vereador:
Fica SOLVÉ:
Estado do Paraná, SAMUEL ELETUTRIO THOMÉ, autorizado a viajar a cidade de Maringá, de 2018, para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Pública, promovido pelo SERVIDOR PÚBLICO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CURSO A OBRIGATORIEDADE DA Local do Curso: Hotel VES DO PAO (Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2013).
Após a conclusão da viagem, contendo-se o recebimento de (03) diárias.
Após a conclusão do referido deslocamento deverá o vereador apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes documentos, notas de viagem, recibos de inscrição do curso e certificado do curso.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Setembro de 2018.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

MUNICIPAL DA ORIGEM
ORGÃO/ENTIDADE

ZEIRO DO OESTE

MUNICIPAL DE SAÚDE
de suas atribuições legais,
a. Motorista Municipal, com
ção total de R\$3375,00 para transporte de
jma, Cianorte e Maringá.
DO OESTE. ESTADO DO

Nº EMPENHO
MUNICIPAL DA ORIGEM

ORGÃO/ENTIDADE

Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
RESOLVÉ:
de 04/202018, na legislação em vigor, a Licitação na modalidade Proposta de preço unitária, agasalhos e bermudas para atender a diversas Secretarias Municipais de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes empresas licitantes:
Fornecedor: ANDERSON VENDRAMINI CONFECCOES
VALOR TOTAL DESCRICAO UNID. QUANT. VLR. UNIT.
3 Camiseta p. V. 35% poliviscose e 65% poliéster gramatura de 185gr2 UN 700
17.150,00
4 Agasalho tecido 100% poliéster microfibra gramatura de 190gr2 UN 100
10.000,00
7 Agasalho tecido 100% poliéster microfibra gramatura de 185gr2 UN 100
10.250,00
8 Camiseta p. V. 35% poliviscose e 65% poliéster gramatura de 185gr2 UN 500
Total do Fornecedor R\$ 43.400,00

Fornecedor: J.C. QUINHONE/ATACADISTA - EPP
ITEM DESCRICAO UNID. QUANT. VLR. UNIT.
1 Camiseta em transfer 100% poliéster microfibra gramatura de 175gr2 UN 350
2 microfibra com a tecnologia dry tech de sec 10 UN 49,00
3 jogo de canetas para futebol de campo em transfer 100% poliéster 10 UN 10
4 Bermuda tecido 100% poliéster microfibra gramatura de 190gr2 UN 49,00
5 Bermuda tecido 100% poliéster microfibra gramatura de 190gr2 UN 49,00
6 Agasalho tecido 100% poliéster microfibra gramatura de 190gr2 UN 100
7 Agasalho tecido 100% poliéster microfibra gramatura de 190gr2 UN 100
8 Camiseta gola polo em Piquet 100% poliéster em transfer com gramatura de 165gr2 tecido anti-pilling e UN 150 38,60
9 Estampado de proteção uv35+ su UN 100 28,00
Total do Fornecedor R\$ 48.140,00
Total Geral R\$ 91.540,00
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, fica convocada as proponentes licitadoras do presente certame para celebrar o termo de compromisso, havendo recusa, o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Agosto de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 101/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CONTRATADO: J.C. QUINHONE/ATACADISTA - EPP
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de: Camiseta, camiseta, agasalhos e bermudas para atender a diversas Secretarias Municipais de Cidade Gaúcha - PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2019.
VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 48.140,00 (quarente e oito mil cento e quarenta reais).
Cidade Gaúcha, PR, em 31 de Agosto de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
OAO CARLOS QUINHONE
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 019/2018
AUTORIA: Legislativo Municipal
SÍNTESE: Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Icaraima, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2016 e dá outras providências.
Origem: Resolução nº 005/2018.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente do Paraná, promulgo a seguinte resolução do Poder Legislativo Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2016, após análise da Comissão de Art. 2º da Constituição Federal de 1988, e a Resolução deste Poder Legislativo Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, de 2018, para a sua publicação.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
ALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 06.900.001-65 E-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br
www.icaraima.pr.gov.br
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 09 de setembro de 2018, em vista do requerimento formulado pelo vereador:
Fica SOLVÉ:
Estado do Paraná, SAMUEL ELETUTRIO THOMÉ, autorizado a viajar a cidade de Maringá, de 2018, para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Pública, promovido pelo SERVIDOR PÚBLICO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CURSO A OBRIGATORIEDADE DA Local do Curso: Hotel VES DO PAO (Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2013).
Após a conclusão da viagem, contendo-se o recebimento de (03) diárias.
Após a conclusão do referido deslocamento deverá o vereador apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes documentos, notas de viagem, recibos de inscrição do curso e certificado do curso.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Setembro de 2018.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 06.900.001-65 E-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br
www.icaraima.pr.gov.br
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 09 de setembro de 2018, em vista do requerimento formulado pelo vereador:
Fica SOLVÉ:
Estado do Paraná, SAMUEL ELETUTRIO THOMÉ, autorizado a viajar a cidade de Maringá, de 2018, para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Pública, promovido pelo SERVIDOR PÚBLICO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CURSO A OBRIGATORIEDADE DA Local do Curso: Hotel VES DO PAO (Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2013).
Após a conclusão da viagem, contendo-se o recebimento de (03) diárias.
Após a conclusão do referido deslocamento deverá o vereador apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes documentos, notas de viagem, recibos de inscrição do curso e certificado do curso.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Setembro de 2018.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 06.900.001-65 E-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br
www.icaraima.pr.gov.br
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 09 de setembro de 2018, em vista do requerimento formulado pelo vereador:
Fica SOLVÉ:
Estado do Paraná, SAMUEL ELETUTRIO THOMÉ, autorizado a viajar a cidade de Maringá, de 2018, para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Pública, promovido pelo SERVIDOR PÚBLICO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CURSO A OBRIGATORIEDADE DA Local do Curso: Hotel VES DO PAO (Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2013).
Após a conclusão da viagem, contendo-se o recebimento de (03) diárias.
Após a conclusão do referido deslocamento deverá o vereador apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes documentos, notas de viagem, recibos de inscrição do curso e certificado do curso.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Setembro de 2018.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 06.900.001-65 E-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br
www.icaraima.pr.gov.br
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 09 de setembro de 2018, em vista do requerimento formulado pelo vereador:
Fica SOLVÉ:
Estado do Paraná, SAMUEL ELETUTRIO THOMÉ, autorizado a viajar a cidade de Maringá, de 2018, para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Pública, promovido pelo SERVIDOR PÚBLICO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CURSO A OBRIGATORIEDADE DA Local do Curso: Hotel VES DO PAO (Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2013).
Após a conclusão da viagem, contendo-se o recebimento de (03) diárias.
Após a conclusão do referido deslocamento deverá o vereador apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes documentos, notas de viagem, recibos de inscrição do curso e certificado do curso.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Setembro de 2018.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 06.900.001-65 E-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br
www.icaraima.pr.gov.br
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 09 de setembro de 2018, em vista do requerimento formulado pelo vereador:
Fica SOLVÉ:
Estado do Paraná, SAMUEL ELETUTRIO THOMÉ, autorizado a viajar a cidade de Maringá, de 2018, para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Pública, promovido pelo SERVIDOR PÚBLICO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CURSO A OBRIGATORIEDADE DA Local do Curso: Hotel VES DO PAO (Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2013).
Após a conclusão da viagem, contendo-se o recebimento de (03) diárias.
Após a conclusão do referido deslocamento deverá o vereador apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes documentos, notas de viagem, recibos de inscrição do curso e certificado do curso.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Setembro de 2018.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 06.900.001-65 E-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br
www.icaraima.pr.gov.br
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 09 de setembro de 2018, em vista do requerimento formulado pelo vereador:
Fica SOLVÉ:
Estado do Paraná, SAMUEL ELETUTRIO THOMÉ, autorizado a viajar a cidade de Maringá, de 2018, para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Pública, promovido pelo SERVIDOR PÚBLICO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CURSO A OBRIGATORIEDADE DA Local do Curso: Hotel VES DO PAO (Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2013).
Após a conclusão da viagem, contendo-se o recebimento de (03) diárias.
Após a conclusão do referido deslocamento deverá o vereador apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes documentos, notas de viagem, recibos de inscrição do curso e certificado do curso.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Setembro de 2018.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 06.900.001-65 E-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br
www.icaraima.pr.gov.br
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 09 de setembro de 2018, em vista do requerimento formulado pelo vereador:
Fica SOLVÉ:
Estado do Paraná, SAMUEL ELETUTRIO THOMÉ, autorizado a viajar a cidade de Maringá, de 2018, para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Pública, promovido pelo SERVIDOR PÚBLICO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CURSO A OBRIGATORIEDADE DA Local do Curso: Hotel VES DO PAO (Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2013).
Após a conclusão da viagem, contendo-se o recebimento de (03) diárias.
Após a conclusão do referido deslocamento deverá o vereador apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes documentos, notas de viagem, recibos de inscrição do curso e certificado do curso.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Setembro de 2018.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 428/2018
Súmula: Convoca a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CRUZEIRO DO OESTE/PR.
A Prefeitura Municipal Interna de Cruzeiro do Oeste, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliar e propor ações, no âmbito das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruzeiro do Oeste/Paraná, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2018, a partir das 08h30min, no Centro Cultural "Cidade de Souza Viçentini".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Criança e do Adolescente.
Art. 3º - A organização da VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente será realizada por uma comissão organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, sendo:
- Governamental: Ana Paula de Araújo Nocko
- Não Governamental: Odete Genaro
- Não Governamental: Davi Vidal de Gouveia
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Maringá, 06 de setembro de 2018.
Prefeita Municipal Interna

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 428/2018
Súmula: Convoca a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CRUZEIRO DO OESTE/PR.
A Prefeitura Municipal Interna de Cruzeiro do Oeste, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliar e propor ações, no âmbito das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 428/2018
Súmula: Convoca a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CRUZEIRO DO OESTE/PR.
A Prefeitura Municipal Interna de Cruzeiro do Oeste, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliar e propor ações, no âmbito das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.